



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 07/2018.

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ representado pelo senhor **Mario Raul da Rosa Correa**, Prefeito Municipal com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), e na Lei Municipal Nº 3.574 de 28 de Março de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando duas (02) vagas existentes de operador de máquinas agrícolas, cargo criado pela Lei Municipal nº 3288/2015, prorrogada pelas Leis Municipais nº 3390 e 3464/2016, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E COMPOR BANCO DE RESERVA DE VAGAS DE OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1- DA INSCRIÇÃO

1.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situada na Rua Oscar Lucho nº 550, Bairro José Carlos Soriano.

Período: 02 a 04 de Abril de 2018.

Horário: De 9 às 12h e 13h às 16h.

1.2 - A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.3 - O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento comprobatório de residência;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- e) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de lotação do trabalho, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- F) Carteira de Motorista (categoria mínima: B)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.5 - Não serão aceitas inscrições pela via postal, fax ou internet.

1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

1.7 - Todos os informativos serão publicados no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

1.8 - A inscrição homologada assegura ao candidato a participação no certame.

1.9 - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

2.0 - Somente será permitida a inscrição do candidato à contratação temporária à vaga de operador de máquina agrícola.

3 - DAS VAGAS: 2.1 Os aprovados serão convocados para o cargo, para o período de (14 de Abril a 21 de Dezembro de 2018), de acordo com a necessidade da demanda da secretaria.

3.1 – DA REMUNERAÇÃO: Será a prevista no Artigo 2º, da Lei 3.288/2015, acrescida do adicional de 20% a título de insalubridade.

4. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO (Artigo 30, Lei 3289/2015)

4.1 Os documentos a serem apresentados pelos candidatos para análise do currículo serão:

- a) Declaração comprobatória de experiência na função de operador de máquinas agrícolas, no mínimo por dois (02) anos, emitida por pessoa física ou jurídica;
- b) Apresentação de certificados de cursos e/ou especializações na função;

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção ocorrerá em duas fases, obedecendo ao calendário de execução (Anexo III):

5.1.1) Na primeira etapa, será realizada a análise do currículo e documentos certificadores;

5.1.2) Na segunda etapa, será realizada entrevista pessoal com o candidato.

5.1.3) A avaliação ocorrerá de acordo com os critérios definidos no Anexo I;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1 Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação definidas no Anexo I, tendo o valor máximo de 100 pontos;

6.2 O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver a maior nota na entrevista;

6.3 O resultado final será divulgado em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos) nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Prefeitura Municipal.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos encaminhados através de requerimento específico à Prefeitura de Quaraí, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, das 8 às 12 horas do dia (11 de Abril de 2018), com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí - RS

8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quaraí, 29 de Março de 2018.

Mario Raul da Rosa Correa
Prefeito Municipal de Quaraí



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2017

| DATAS | ESPECIFICAÇÃO |
|--------------------------|--------------------------------------|
| 02 a 04 de Abril de 2018 | Inscrições |
| 05 de Abril de 2018 | Listas de homologação das inscrições |
| 06 de Abril de 2018 | Apresentação de Currículos |
| 07 de Abril de 2018 | Realização da Entrevista |
| 09 de Abril de 2018 | Resultado |
| 10 de Abril de 2018 | Recursos |
| 11 de Abril de 2018 | Resultado recursos |
| 13 de Abril de 2018 | Resultado Final |